



EDITAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRA DEVOLUTA PROCESSO N° 2024-WCZJ0

Os membros da Comissão Especial Permanente de Discriminatória (CEPD), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 9.769/2011, regulamentada pela Instrução Normativa Idaf nº 013/2022, TORNAM PÚBLICO que está sendo requerida por **Deuvek Luiz Dazílio**, nacionalidade brasileira, casado, agricultor, inscrito(a) no RG nº 859.758/SPTC/ES e no CPF nº 970.***.***-82, domiciliado(a) no local denominado Laginha, distrito de Aracê, município de Domingos Martins, a legitimação de uma área de terras, localizada no Estado do Espírito Santo, com limites e demais características assim descritas:

UM IMÓVEL RURAL MEDINDO 835612 m² (oitocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e doze metros quadrados), situado no(a) Alto Jucu, tendo como referência a coordenada UTM E: 288000 m; N: 7756000 m, fuso 24K, Datum SIRGAS2000, distrito de Aracê, município de Domingos Martins/ES, limitando-se: a norte com: Espólio de Luzia Moreira de Lima, José Ângelo Menegatti; a sul com Rodrigo Furlanete Gonçalves de Sousa, Romildo Pedro Modolo; a leste com José Ângelo Menegatti, Josias Luiz Herzog, Romildo Pedro Modolo e a oeste com Espólio de Sebastião Bravim, Almir Amed Deud, conforme memorial descritivo georreferenciado no processo em epígrafe, que se encontra à disposição dos interessados na sede do Idaf, localizada na Avenida Jerônimo Monteiro, nº 1.000, Ed. Trade Center, loja 1, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-935.

Os confinantes ou quem se julgar prejudicado e ainda quaisquer interessados no pedido ao Estado do Espírito Santo de aquisição de área por legitimação, devem apresentar suas impugnações, embargos ou suscitações de dúvidas por escrito a esta Comissão, na sede do Idaf, dentro do prazo de 15 dias consecutivos da data desta publicação; após esse período a área será declarada devoluta. Cumpridos os requisitos contidos na Lei Estadual nº 9.769/2011, as áreas discriminadas serão regularizadas em nome do(s) requerente(s). De outra maneira, havendo interesse público, será feita o registro em nome do Estado do Espírito Santo.

E, para que não se alegue desconhecimento, este comunicado será publicado no Diário Oficial do Estado (DOE/ES) e no site oficial do Idaf (<https://idaf.es.gov.br/area-de-terras-e-cartografia>), e afixado na gerência local do Idaf onde se situa o imóvel e na sede do Instituto.

Vitória, 17/11/2025

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VERONICA DE CASSIA SILVA MOREIRA
MEMBRO (COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE
DISCRIMINATORIA)
01011200001 - IDAF - GOVES
assinado em 11/11/2025 13:38:10 -03:00

GEOVANI MÉRICO PEREIRA
MEMBRO (COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE
DISCRIMINATORIA)
01011200001 - IDAF - GOVES
assinado em 11/11/2025 13:40:04 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/11/2025 13:40:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VERONICA DE CASSIA SILVA MOREIRA (MEMBRO (COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE DISCRIMINATORIA) -
01011200001 - IDAF - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RH3CL2>